

Mogi Mirim, 06 de outubro de 2020

À
Secretaria de Assistência de Mogi Mirim
Vigilância Socioassistencial

Ofício nº 206/20
Assunto: Resposta do ofício 082/20

O Lar São Francisco de Assis de Mogi Mirim atendendo o ofício 082/20 vem informar que teve necessidade de refazer o site e está providenciando a atualização do mesmo.

Atenciosamente,



Rosa Maria Silva
Presidente



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Secretaria de Assistência Social

Mogi Mirim, 29 de outubro de 2020

OFICIO Nº 082/20

DE: Secretaria de Assistência Social de Mogi Mirim
Vigilância Socioassistencial

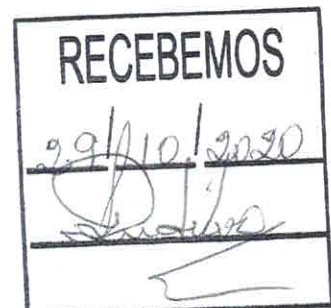
PARA: Lar São Francisco

A Secretaria de Assistência Social, encaminha cópia da Comunicação Interna da Secretaria de Negócios Jurídicos, para a OSC solicitando providências e ciência em relação a aprovação das Contas do município do ano de 2019.

As orientações foram realizadas e enviamos ainda através de ofício, para todas as OSCs do município a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 10 e 11 da Lei 13.019/14.

A Secretaria aguarda o retorno dos documentos e justificativas da OSC, para a resposta a ser efetuada ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo estipulado em ofício.


Leila Feracini Lazzetta
Secretária de Assistência Social
R.G. nº 6.362.178-2





MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial

Mogi Mirim, 02 de julho de 2020.

Ofício Circular nº 06/2020

Assunto: Cumprimento dos Artigos 10 e 11 da Lei 13.019/14 e suas alterações.

Senhora Presidente, Senhor Presidente:

Com a implementação da Lei 13.019/14 e suas alterações, **foi determinada a transparência e a publicidade com relação ao repasse e aos gastos de recursos públicos, conforme dispõe o Artigo 11.**

Com esta regulamentação, fica estabelecida a obrigação de demonstrar, em seu sítio eletrônico, todas as informações e documentos referentes aos repasses recebidos de recursos públicos e sua utilização, através dos Termos de Colaboração e de Fomento assinados com o Poder Público.

Como este assunto já foi tema de orientação no ano de 2019, mais de uma vez, A Secretaria de Assistência Social, através da Vigilância Socioassistencial, está, novamente, informando e solicitando providências para a atualização dos sites observando o disposto nos Artigo 11 da referida Lei:

“ Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 10 deverão incluir, no mínimo:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)....”

Ressaltamos ainda, que a Unidade Regional do Tribunal de Contas de Mogi Guaçu vem realizando a Fiscalização nos Sites das OSCs e cobrando, especificamente, conforme documentos que a Secretaria de Assistência recebeu:



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial

- Ferramentas de pesquisa de conteúdo que permita o acesso á informação;
- Gravação de relatórios em diversos formatos, tais como planilha e texto (csv, txt, json, xml), de modo a facilitar a análise das informações;
- Estatuto atualizado;
- Registro das competências e estrutura organizacional da OSC;
- Relação nominal dos dirigentes;
- Lista de prestadores de serviços e valores pagos;
- Balanços e demonstrações contábeis;
- Relatórios físico-financeiros;
- Regulamento de compras;
- Regulamento de contratação de pessoal;
- Serviço de ouvidoria e
- FAQ (Perguntas frequentes).

A Secretaria de Assistência Social **orienta que estas determinações do Tribunal de Contas sejam cumpridas**, de forma que não haja nenhuma dúvida, para qualquer cidadão, para outras OSCs, para a Controladoria Municipal e para o próprio Tribunal de Contas acerca dos repasses de recursos públicos, das despesas com eles efetuadas e da organização da OSC.

Para que a Secretaria de Assistência possa responder, adequadamente, ao questionamento que o Tribunal de Contas fez, a respeito de providências adotadas para o cumprimento da Lei, fica estipulado o prazo para a regularização dos sítios eletrônicos de todas as OSCs que ainda não o fizeram, **até o próximo dia 31.07.2020**. Não há que se falar em dilação de prazo.

Colocamo-nos à disposição e subscrevemo-nos,
atenciosamente

Cópia
Ana Paula Vitor Miquelini
Coordenadora da Vigilância Socioassistencial

Cópia
Leila Feracioli Iazzetta
Secretária de Assistência Social

Senhora Presidente, Senhor Presidente
ALMA MATER, APAE, BADI, CASA SANTO ANTONIO, CEBE, CEL. JOÃO LEITE,
EDUCANDÁRIO, EQUIPOTÊNCIA, FONTE VIVA, ICA, JUCA DE ANDRADE, JÚLIA
G BAZUCO, LAR EMANOEL, LAR NOVA VIDA, LAR SÃO FRANCISCO,
MAGUILA, RESGATE A VIDA, VILA VICENTINA

Documento de igual teor enviado para as OSC que possuem Termo de Colaboração e de Fomento, assinados com a Secretaria de Assistência Social, em estrita obediência a ordenamento do Tribunal de Contas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Mogi Mirim, 15 de agosto de 2018.

Ofício 86/18

assunto: Repassa CI 116/18, da Auditoria e Controladoria Interna, com informe importante, necessário e urgente para todas as Entidades do Terceiro Setor

Prezado/a Senhor/a Presidente:

Em Maio deste ano, através do ofício 61/18, a Secretaria de Assistência repassou para todas as Entidades do Terceiro Setor, a CI 82/18, da Auditoria e Controladoria interna com orientações sobre o Comunicado SDG nº 16/2018 – TCE/SP.

Nesta ocasião, repasso a CI 116/18 que trata do mesmo assunto e incluo cópia do Comunicado em tela. Peço a gentileza de informar, por escrito, se o Comunicado do TCE/SP está sendo cumprido e em qual página da internet é possível conferir os apontamentos. Apreciarei se for anexada cópia da página principal da instituição.

O prazo é de cinco dias úteis após o recebimento deste ofício, não ultrapassando a data de 27/08/18.

Coloco-me à disposição e subscrevo-me,
atenciosamente

copie

LEILA FERACIOLI IAZZETTA
Secretária de Assistência Social

com cópia para Vigilância Socioassistencial

Copie.

Protocolar em cada Entidade

CENTRO DE APOIO P.R.A. (PROJETO RESGATE AMOR E VIDA) - CASA EMANUEL	Barbs Rodrigues
EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO	Ana Paula B. R. Café
EQUIPOTÊNCIA ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL	Larissa Gonçalves
INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ICA	Ana Paula R. Mathias 17/08/18
INSTITUTO CORONEL JOÃO LEITE	Suellem Gelli
LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Dulce
SOCIEDADE SANTO ANTONIO DE MOGI MIRIM	Mayara X. Duarte de Souza 17/08.
VILA VICENTINA DE MOGI MIRIM OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	Osápio Panaretto 17/08
VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	Altu Miquellini 20.08.18